



PRECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
PROCESSO Nº 513/2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio do acesso à página do **www.nazarepaulista.sp.gov.br** ou através do e-mail **pregao@nazarepaulista.sp.gov.br**, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Nazaré Paulista e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Contrato através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Nazaré Paulista da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

**PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) N.º 013/2.017
PROCESSO N.º 513/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de escritório e escolares, para uso nas Divisões da Municipalidade pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 05/04/2017.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13h30 min. (horário de Brasília – DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Sala de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 231.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 029/2017, de 02 de janeiro de 2.017.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS:

Divisão de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 231, e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no *sítio* desta Prefeitura (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>), bem como os demais atos relacionados, a este Pregão.

A **Prefeitura do Município de Nazaré Paulista**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), bem como do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Proposta Comercial
- III - Termo de Credenciamento
- IV - Modelo de Declaração de Habilitação
- V - Modelo de Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
- VI - Modelo de Declaração de Ausência de Impedimento para contratação
- VII- Informações Complementares
- VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1- O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior à abertura dos envelopes “Proposta”, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas que não se qualifiquem como micro empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP;

2.2.2- Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.3- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4- De interessados que se encontrem sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.2.5- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.6- Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

2.3 – Deverá ser apresentada declaração conforme o modelo estabelecido no **Anexo VI (Declaração de ausência de impedimento para contratação)** deste Edital, e apresentada **FORA DOS ENVELOPES** nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão apresentar o que se segue, bem como modelo do **Anexo III (Termo de credenciamento)**, **FORA DOS ENVELOPES**:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV (Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação)** deste Edital, e apresentada **FORA DOS ENVELOPES** nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) As empresas que se enquadram no sistema tributário como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, e queiram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão, necessariamente, apresentar **FORA ENVELOPES** nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) o seguinte documento: Declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou balanço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.

3.2- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.3- Será admitido apenas **01** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **02 (dois)** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa e CNPJ
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial N.º
Prefeitura do Município de Nazaré Paulista

Denominação da empresa e CNPJ
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial N.º
Prefeitura do Município de Nazaré Paulista

5- DA PROPOSTA

5.1- A **Proposta** deverá ser apresentada da seguinte forma: datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário/total em algarismo e/ou o preço unitário/total por extenso conforme estipulado no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

5.3.3- Fabricante/Marca/Modelo/Procedência que identifique(m) o produto ofertado quando solicitado no Anexo I – Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

5.3.4- O prazo de fornecimento é o previsto no **ANEXO I (Termo de referência)** deste edital, mediante apresentação de Requisição própria emitida pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista.

5.3.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.6- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.3.7- Declaração impressa na proposta de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c2) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

c3) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

6.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no Anexo I deste Edital.

6.2.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos **deverão** ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sítios** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

7.3- O julgamento será feito pelo critério de conforme **Preâmbulo deste Edital**, do item indicado, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.6.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no local indicado no subitem 8.4.5.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” (pregao@nazarepaulista.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas** que deverá ser protocolado na Rua Cel. João Rodrigues dos Santos, nº 31, Centro- Nazaré Paulista- SP- CEP 12960-000- de segunda a sexta-feira- Das 09:00h às 16h00;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados na Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, Secretaria do Gabinete do Prefeito, localizada na Rua Cel. João Rodrigues dos Santos, nº 31, Centro, Nazaré Paulista, dirigidos ao subscritor deste edital e/ou ao Pregoeiro.

9- DA ASSINATURA DA ATA

9.1- Após a homologação do resultado desta licitação, os itens adjudicados serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

9.1.1- A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93 e no presente edital.

9.1.2- A notificação poderá se dar via fac-símile, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa Oficial.

9.2- Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

9.2.1- Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

9.3- Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

9.4- A Ata de Registro de Preço se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes

10. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

10.1. Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, para o devido fornecimento do objeto.

10.2- O objeto deverá seguir as exigências constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

10.3.- A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

10.4.- Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

10.5.- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.5.1.- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

10.5.2.- Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

10.6.- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **Anexo I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1.- O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no Anexo I – Termo de Referência.

11.2.- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **2 (dois) dias úteis**;

11.2.1.- Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12- SANÇÕES

12.1. O licitante que causar o retardamento dos procedimentos relativos a este pregão, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar nos pregões realizados por esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.2. Caso a empresa adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital no prazo fixado, que é de **cinco dias** após a convocação, ou venha a desistir do fornecimento do objeto, garantida a sua prévia e fundamentada defesa, será considerado inadimplente e estará sujeito ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

12.3. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, após o devido processo administrativo e garantida a defesa prévia, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.4. Constituem motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a) o descumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando esta Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução do objeto no prazo e condições contratadas;
- d) a sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços, sem o consentimento por escrito desta Prefeitura;
- e) o desatendimento às determinações desta Prefeitura;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

- f) a alteração do objeto social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa adjudicatária, que prejudique a correta execução da Ata de Registro de Preços;
- g) o pedido de falência, a recuperação judicial, o pedido de dissolução ou de liquidação judicial ou extrajudicial da empresa adjudicatária;
- h) razões de ordem pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por esta Prefeitura.

12.5. Pelo descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá aplicar à empresa adjudicatária também as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir esta Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;

b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

12.5.2. As multas são independentes e serão aplicadas alternativa ou cumulativamente, conforme o caso, e suas aplicações não impedem que esta Prefeitura, ao seu critério, revogue unilateralmente a Ata de Registro de Preços ou aplique outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.

12.6. A Prefeitura poderá deixar de aplicar as multas contratuais se preferir o ressarcimento dos prejuízos sofridos.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- O resultado do presente certame será divulgado no site **www.nazarepaulista.sp.gov.br**.

13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, além do site oficial da Prefeitura e Mural, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

13.4- Após a assinatura da Ata de Registro de Preços com a licitante vencedora, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, no mesmo local de realização do certame, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado.

13.6- A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como no.

13.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do Distrito de Nazaré Paulista.

Nazaré Paulista, 22 de março de 2017.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS) nº 013/2017

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de escritório e escolares, para uso nas Divisões da Municipalidade pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I.

LOTE 1.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO (R\$)
1	287	Mt	Adesivo cristal tipo contact 45cm de largura (05-01-0711)	2,03
2	353	Un	Apontador com depósito vertical (05-01-0623)	0,85
3	280	Un	Arquivo morto ofício papelão medindo aprox. 344x125x237mm (05-01-0244)	1,45
4	374	Un	Arquivo morto ofício polionda medindo aprox. 350 X 130 X 245 mm cores diversas (05-01-0003)	3,76
6	160	Un	Bobina 57mm X 30m 1 via (05-01-0230)	1,26
7	1.099	Un	Borracha branca 40 (05-01-0212)	0,24
13	1.722	Un	Caneta esferográfica azul (05-01-0258)	0,61
14	1.007	Un	Caneta esferográfica preta (05-01-0259)	0,54
15	850	Un	Caneta esferográfica vermelha (05-01-0260)	0,55
16	494	Un	Caneta marca texto cores diversas (05-01-0028)	1,01
17	95	Un	Caneta retroprojeter ponta fina 1.0 mm preta (05-01-0291)	4,89
18	138	Un	Caneta retroprojeter ponta média 2.0 mm preta (05-01-0257)	2,86
20	95	Cx	Clips galvanizados 2/0 cx c/ 500 Gr (05-01-0021)	7,22
21	40	Cx	Clips galvanizados 8/0 caixa c/ 500 Grs (05-01-0223)	7,22
23	288	Un	Cola em bastão 20 Gr (05-01-0029)	2,02
24	100	Un	Cola líquida 1000 Grs (05-01-0100)	9,16
25	220	Un	Cola líquida 40 Gr (05-01-0410)	0,85
28	55	Cx	Colchete metálico nº 05 caixa c/ 72 (05-01-0864)	2,49
29	68	Cx	Colchete metálico nº 10 caixa c/ 72 (05-01-0865)	5,09
30	20	Pct	Cópia de cheque branca pct. c/ 100 fls 148x209mm (05-01-0718)	4,70
31	157	Un	Corretivo tape roller 5mm X 6mts (05-01-0585)	3,93
32	63	Pct	Elástico amarelo pacote c/ 100 Grs nº 18 (05-01-0156)	2,22
33	17	Cx	Envelope plástico ofício c/ 4 furos 0,12 grosso cx c/ 500 (05-01-0458)	82,04
34	5	Cx	Envelope plástico ofício c/ 4 furos 0.06 fino cx c/ 1000 (05-01-0198)	100,76
35	5	Cx	Envelope saco kraft natural 162 X 229 caixa c/ 250 (05-01-0161)	28,43
36	62	Cx	Envelope saco kraft natural 75g 240 X 340 caixa c/ 250 (05-01-0720)	49,77
37	11	Pct	Etiqueta adesiva carta ink jet/laser 50,8mmx101,6mm c/ 1000 (05-01-0245)	40,92
38	159	RI	Fita adesiva 24 X 40 mm transp. (05-01-0224)	2,23
39	263	RI	Fita adesiva crepe 19cm X 50mts (05-01-0250)	2,93
40	280	RI	Fita adesiva dupla face papel 18 X 30 por unidade (05-01-0754)	6,73
41	141	RI	Fita adesiva durex transparente medindo 12 mm X 40 m (05-01-1041)	0,64
42	206	RI	Fita adesiva pp 48mm X 40m transparente (05-01-0227)	2,34
46	67	Un	Grampeador de mesa 26/6 p/ até 20 folhas (05-01-0615)	9,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

47	134	Cx	Grampo p/ grampeador 26/6 c/ 5000 galvanizado (05-01-0011)	3,06
48	3	Cx	Holerith labo 2 com bloqueio, 02 vias, 210mm X 140mm, 3.000 jogos (05-01-0904)	383,83
50	5.778	Un	Lápis preto nº 2 (05-01-0041)	0,20
51	137	Un	Livro ata c/ margem de 100 fls numeradas (05-01-0289)	11,52
52	57	Un	Livro ata c/ margem de 200 fls numeradas (05-01-0248)	20,53
54	70	Blc	Papel canson branco bloco c/ 20 folhas (05-01-1055)	12,28
60	30	Cx	Pasta suspensa caixa c/ 50 unid., com visor, etiqueta e grampo de plástico (05-01-0398)	55,28
61	35	Un	Perfurador de papel com 2 furos p/ até 25 folhas (05-01-0616)	33,20
62	190	Un	Pincel marcador p/ quadro branco cores diversas (05-01-0220)	1,97
63	224	Un	Pincel marcador permanente, ponta chanfrada, cores variadas (05-01-1046)	1,12
67	95	Un	Registrador A/Z ofício lombada larga (05-01-0204)	7,95
68	1.065	Un	Régua de plástico 30 cm (05-01-0174)	0,69
69	37	Un	Tesoura multiuso 21 cm (05-01-0064)	4,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE (R\$)				31.772,94

LOTE 2.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO (R\$)
5	65	RI	Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com 305 metros (05-01-0896)	9,00
19	21	Pct	Cartolina 150 grs, 50 X 66, pct c/ 100, cores variadas (05-01-1039)	46,02
22	650	Cx	Cola colorida 23 Grs caixa c/ 6 cores sortidas (05-01-0678)	4,77
26	20	Pct	Cola silicone fina refil pacote c/ 500 Gr (05-02-0077)	24,04
27	60	Pct	Cola silicone grossa refil pacote c/ 500 Gr (05-02-0124)	24,04
43	25	Cx	Giz branco comum p/ lousa cx c/ 500 palitos (05-01-0625)	29,45
44	25	Cx	Giz colorido comum p/ lousa cx c/ 500 palitos (05-01-0626)	38,11
45	600	Cx	Giz de cera, caixa c/ 12 cores (05-01-0539)	2,01
49	1.100	Cx	Lapis de cor longo, caixa c/ 12 cores (05-01-0540)	2,99
53	600	Cx	Massa de modelar c/ 12 cores 180 grs (05-01-0797)	2,91
55	11.000	FI	Papel cartão 240gr, medindo 50 X 70 cm cores diversas (05-01-0439)	0,81
56	11.000	FI	Papel color set 110 gr, medindo 48 X 66 cm, cores variadas (05-01-1042)	0,66
57	3.000	FI	Papel pardo 80 gr, medindo 60 X 165 cm (05-01-0051)	0,55
64	700	Cx	Pintura a dedo c/ 6 de 30 ml (05-01-0643)	5,89
65	16	Un	Pistola de cola quente grande bivolt (05-01-0010)	29,94
66	2.400	Pct	Placa de E.V.A. 2 mm 60 X 40 cm pacote c/ 10 cores diversas (05-01-0053)	13,45
70	90	RI	TNT 40 G 1.40 X 50 metros, cores diversas (05-02-0121)	65,16
VALOR MÁXIMO DO LOTE (R\$)				75.071,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

LOTE 3.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO (R\$)
58	10	Cx	Papel sulfite A3 75g cx c/ 2.500 fls. (05-01-1028)	227,34
59	233	Cx	Papel sulfite A4 75G 210 X 297 c/ 5000 (05-01-0004)	169,24
VALOR MÁXIMO DO LOTE (R\$)				41.706,32

LOTE 4.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO (R\$)
8	1.000	Un	Caderno brochure costurado capa dura 1/4 c/ 48 fls (05-01-0644)	2,47
9	1.030	Un	Caderno brochurão costurado capa dura c/ 96 folhas (05-01-0556)	5,90
10	330	Un	Caderno de caligrafia brochure grampeado 1/4 c/ 48 folhas (05-01-1038)	2,00
11	1.700	Un	Caderno desenho espiral 275 X 200 mm c/ 96 folhas sem seda (05-01-1094)	5,63
12	320	Un	Caderno universitário espiral capa dura 1 X 1 96 fls (05-01-0300)	6,78
VALOR MÁXIMO DO LOTE (R\$)				20.947,60

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: serão efetuados pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

PRAZO DE ENTREGA: Até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

- **Centro de Saúde "Benedito Carvalho Sobrinho"** - Rua Cel. Benedito Bueno, s/nº - Centro-Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h00;
- **Depto de Ação e Desenvolvimento Social**, situado à Travessa Capitão Silvestre, 15 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h00;
- **Departamento de Educação** - Rua Helena de Moraes Pinheiro, s/nº - Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h00;
- **Hospital Municipal**, situado à Rua Ezau Avelino Pinheiro, nº 100 - Bairro Vicente Nunes - Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h00;
- **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista** - Rua Cel. João Rodrigues dos Santos, 31- Centro-Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h00;
- **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista - Prédio II** - Rua Cel. Benedito Bueno, 65- Centro-Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h00;

JULGAMENTO: O critério adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE

O valor total é igual à multiplicação do preço unitário proposto pela quantidade indicada de cada item. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo a redução acumulada ser aplicada proporcionalmente aos preços unitários ofertados, não sendo autorizado readequação posterior.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

FABRICANTE/MARCA: Deverá ser informado para cada item

APRESENTAÇÃO: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

PROPOSTA: Juntamente com o Envelope nº 01 (PROPOSTA), deverá ser apresentado em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

formato de mídia CD/DVD ou pen drive, o arquivo disponibilizado junto com o Edital, devidamente preenchido no programa Betha Auto Cotação, disponibilizado no link: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=070614114414>

OUTRAS EXIGÊNCIAS

JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO– DEVERÁ SER APRESENTADO:

1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.30, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

Nazaré Paulista, 22 de março de 2.017.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE XX.

ITEM	PRODUTO(S)	UN.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO R\$ (Em algarísimo)	PREÇO TOTAL R\$ (Em algarísimo)
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)					

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão de Registro de Preços e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(a ser preenchido, assinado e entregue fora dos envelopes)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr. (a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Nazaré Paulista na licitação supramencionada, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

(data, nome e assinatura do responsável)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, **sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital.**

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____ CPF _____

ASSINATURA: _____

(data, nome e assinatura do responsável)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ SSP-_____ e do CPF n. _____. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data, nome assinatura do representante legal)

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

A (nome da licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CGC/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de NAZARÉ PAULISTA, e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital, e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Prefeitura do Município NAZARÉ PAULISTA, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

(data, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE ATA.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____

FONE:() _____ **FAX:()** _____ **E-MAIL:** _____

NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA _____

_____ **RG nº** _____ **CPF nº** _____

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura do ata.

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

CONTATO FINANCEIRO

Responsável: _____

E-mail: _____ **Telefone ()** _____ **Ramal:** _____

Local / Data
(Carimbo e assinatura do Responsável pelas
informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da **Proponente**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:.....

PREGÃO (PRESENCIAL): Nº / – PROC. ADM. Nº:

HOMOLOGAÇÃO:

OBJETO:

PRAZO DE ENTREGA: XX dias, contados do recebimento do pedido.

PAGAMENTOS: Serão efetuados no prazo de XX (XXXXXX) dias.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

PRAZO DE VALIDADE DA ARP: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista CNPJ nº 45.279.643/0001-54, situada à Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, nº 16, Centro – Nazaré Paulista - SP, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui esta Ata de Registro de Preços (ARP), que se constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 2549/2014.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos.

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

7. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro I (Quadro de Preços).

8. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro I (Quadro de Preços).

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

10. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

13. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

14. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2549/14.

15. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto nº 2549/14.

16. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

17. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

17.1 Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

17.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

17.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

17.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;

b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

17.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

17.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

17.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

17.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

18. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

19. As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Atibaia – Vara Distrital de Nazaré Paulista como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento desta ARP.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito do município de Nazaré Paulista, e pelo senhor Compromissário Fornecedor e testemunhas.

ANEXO I – QUADRO RESUMO – PROC. ADM. Nº

Compromissário Fornecedor:			CÓDIGO:	
Endereço:				
CEP:		Fone:	Fax:	
CNPJ:		IE:	E-mail:	
ITEM	PRODUTO(S)	Fabricante/Marca	Consumo Estimado	Preço Unitário R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 513/2017

Folha nº _____

Visto: _____

			Anual	
1				
2				

Nazaré Paulista, XX de XXXXXXXXXXXX de 201X.

ORGÃO GERENCIADOR:

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

(Ass.)

(nome legível)

RG: - CPF:

Compromissário